



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Previdência Social
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro - FUNPREV
Comitê de Investimentos
Lei Municipal nº. 961/2020



03ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, às 14:30 h, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Rio Claro/RJ, para a realização de reunião ordinária previamente convocada, com a finalidade de deliberar sobre os resultados dos investimentos referentes ao mês de janeiro de 2026, bem como tratar de assuntos correlatos à gestão dos recursos garantidores do plano previdenciário. Aberta a reunião, passou-se à análise detalhada do Relatório de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2026. Após apreciação técnica dos dados consolidados, verificou-se que o resultado do período foi altamente positivo para a carteira do Instituto, apresentando desempenho expressivo neste início de exercício. Foi registrado que a meta atuarial mensal projetada para o período correspondia a **0,77%**, considerando a meta anual fixada em IPCA + 5,46% ao ano. A carteira do FUNPREV, entretanto, apresentou rentabilidade de **2,93% no mês**, superando de forma significativa o referencial atuarial, atingindo aproximadamente 380% da meta projetada para janeiro. O Comitê consignou que o resultado alcançado demonstra aderência à estratégia de alocação definida na Política de Investimentos, evidenciando gestão diligente e técnica dos recursos previdenciários, além de contribuir de forma relevante para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime no exercício de 2026. Ressaltou-se, em especial, o desempenho dos fundos de renda variável, que apresentaram valorização superior a 10% no mês, contribuindo de maneira determinante para o resultado consolidado da carteira. Entre os principais destaques, o fundo **BB Ações Valor FIC Ações Previd** registrou valorização de 12,37% no período, enquanto o **Caixa Brasil Ações Livre Quantitativo FI Ações** apresentou expressivo retorno de 14,74%. Também merece menção o fundo **BB Ações Dividendos Midcaps FIC FIA**, que obteve valorização de 10,71% no mês. O Comitê registrou que tais resultados refletem a estratégia de diversificação adotada, evidenciando que a exposição controlada à renda variável, observados os limites normativos e a capacidade de risco do regime, contribui de maneira relevante para a busca do atingimento da meta atuarial no longo prazo. Na sequência, passou-se à análise dos impactos decorrentes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272, especialmente quanto às restrições relacionadas a determinados segmentos de aplicação, como renda variável e crédito privado, considerando o nível atual de certificação do Instituto no Pró-Gestão. Foi registrada em ata a carta recebida da empresa Atina – Assessoria de Investimentos Ltda, na qual a instituição apresenta seu entendimento acerca das disposições da nova Resolução e comunica que, de forma preventiva e até manifestação formal dos órgãos reguladores competentes, deixará temporariamente de acatar ordens de subscrição de cotas de fundos das gestoras que representa. O Comitê destacou a hombridade e a postura institucional da gestora, reconhecendo que, embora sustente a legalidade de sua atuação, optou por suspender momentaneamente novas operações com o objetivo de resguardar os interesses dos clientes e evitar eventuais questionamentos futuros por parte dos órgãos de controle e fiscalização. Tal conduta foi considerada alinhada aos princípios de prudência, diligência, boa-fé e responsabilidade fiduciária que devem nortear a gestão dos recursos previdenciários. Foi ainda ressaltado que a própria Resolução prevê a possibilidade de manutenção em carteira, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de eventuais desequilíbrios passivos decorrentes da nova regulamentação, o que assegura estabilidade jurídica e técnica para a condução da estratégia atual, mitigando riscos de desinvestimentos precipitados e risco de reinvestimento. Por fim, foi registrada solicitação da gestora para o adiamento da segunda reunião ordinária do mês de fevereiro, inicialmente prevista para o dia 20. Considerando compromissos previamente assumidos pelos membros do Comitê,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Previdência social
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro - FUNPREV
Comitê de Investimentos
Lei Municipal nº. 961/2020



deliberou-se pelo reagendamento da referida reunião para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 15h30min. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada pelos membros do Comitê de Investimentos, pela Gestora do Comitê e pela Presidente do FUNPREV, na cidade de Rio Claro, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Alexandra Leone Peixoto
Presidente do Fundo de Previdência

Claudineia dos Santos Bueno
Membro do Comitê Diretores do RPPS
Repres. da Diretoria do RPPS

Lilian Mello dos Santos Moreira
Membro do Comitê
Repres. do Conselho Deliberativo

Tatiane Farcinoli Lopes
Resp. Téc. Pela gestão dos Recursos

Cassia de Carvalho Miranda
Membro do Comitê
Repres. Dos servidores ativos - PMRC

Marcos Vinícius de Freitas
Membro do Comitê
Repres. Dos servidores ativos - PMRC